



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 128/2000

SÚMULA: Dá Denominação aos Próprios Públicos Municipais.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de EUZA BORGES GOMES, a Vila Rural construída no lote nº 94, da Gleba Rio Bom, neste município, fica denominado VERGÍLIO LOURENCINI, o atual Parque Industrial e fica denominado SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, o Ginásio de Esportes construído na Rua Aleixo Francisco dos Santos, nesta cidade.

Art. 2º - Fica revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2000.

JESUEL DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL